

Laboratório de Electricidade e Electrónica, Maria Aparecida M. Marino/Francisco G. Capuano, Érica;
Circuitos Digitais e Microprocessadores, Herbert Taub, Mc Graw Hill;
<http://www.dei.uminho.pt/~neves/sd/mecom/ST1/RDIS-snac.pdf>;
<http://www.deetc.isel.ipl.pt/electronica/LEIC/FAE>.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Sotero Policarpo Nóbrega Freitas, chefe de área.

Vogais efectivos:

António José Pereira Russo, chefe de sector.

Miguel Petersen Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur Eduardo Torres Varanda, especialista superior, escalão 1.

Licenciado Fernando Jorge Cardoso Condez, especialista, escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 15 262/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Director, *Miguel Romão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 15 263/2007

A Câmara Municipal de Alter do Chão deliberou em 19 de Maio de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/95, de 13 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 12 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão, a qual é presidida pelo representante da Comissão

de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Direcção Regional de Educação;
 Direcção Regional de Economia do Alentejo;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Região de Turismo de São Mamede;
 IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
 Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 EDP Distribuição;
 Águas do Norte Alentejano;
 VALNOR, S. A.;
 Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão;

b) No âmbito do disposto na alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Alter do Chão;
 Câmara Municipal do Crato;

c) No âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Produtores Agro-Pecuários do Norte Alentejano;
 Associação de Defesa do Património Cultural, Arqueológico e Urbanístico de Alter do Chão;
 Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão;
 Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão;
 Conselho Cínético Municipal.

12 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 15 264/2007

Pretende a Câmara Municipal de Monção realizar a obra de construção da ponte sobre o rio Mouro e reformulação do traçado da via existente, utilizando para efeito 1313 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/96, de 11 de Setembro.

Considerando que se trata de um projecto que visa proporcionar uma melhoria na acessibilidade à freguesia de Riba de Mouro, reformulando o traçado de um troço da EM 503;

Considerando que a ponte existente tem a armadura principal à vista;

Considerando que actualmente a 100 m da ponte existe uma curva à direita com raio de 10 m e inclinação do trainel de 30 %;

Considerando que a proposta de traçado e localização da ponte foi a solução preferida de entre duas propostas apresentadas em programa base;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento no Plano Director Municipal de Monção, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/94, de 3 de Novembro;

Considerando o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Monção deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

Localizar o estaleiro fora de solos da REN e da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

A abertura de caboucos e a própria construção das sapatas e dos muros de encontros deverão ser operações rápidas de modo a não interferirem ainda mais com o equilíbrio do rio Mouro;

Evitar a acumulação/dispersão de lixos e a contaminação dos solos e da água com óleos ou lubrificantes;

Proceder ao encaminhamento das terras sobranes para vazadouro adequado fora da REN ou da RAN;

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção, considera-se que estarão reunidas as condições para o

reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a presente redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, seja reconhecido o interesse público do projecto de construção da ponte sobre o rio Moura e reformulação do traçado da via existente no concelho de Monção.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 15 265/2007

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou em 23 de Março de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de Outubro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 99/2000, de 4 de Agosto, e 140/2000, de 18 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;
Direcção-Geral de Recursos Florestais;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
Direcção Regional da Economia do Norte;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto de Transportes Terrestres;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
ICP-ANACOM;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Instituto Nacional de Reabilitação, I. P.;
Guarda Nacional Republicana;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Águas de Carrazeda;
Resíduos do Nordeste;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
Município de Vila Flor;
Município de Moncorvo;
Município de Murça;
Município de Mirandela;

Município de Alijó;
Município de São João da Pesqueira.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 15 266/2007

A Câmara Municipal de Caminha deliberou em 13 de Fevereiro de 2006 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/95, de 29 de Novembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;
Direcção-Geral de Recursos Florestais;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
Direcção Regional de Economia do Norte;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto Português e dos Transportes Marítimos;
Capitania do Porto de Caminha;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
Instituto do Desporto de Portugal;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Guarda Nacional Republicana;
Águas do Minho e Lima;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
Município de Vila Nova de Cerveira.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 15 267/2007

A Câmara Municipal de Estremoz deliberou em 10 de Maio de 2006 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/95, de 3 de Novembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 5 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano